

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 492/2017

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em: 21 / 12 / 2017.

Funcionário

"1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS e a empresa POSTO F 1 LTDA -ME".

1. PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.476.201/0001-25, com sede na Área Especial, nº 04, Av 02, Jardim Querência, CEP: 72.910-000, representado pelo seu Gestor o Sr. **LÚCIO MAURO RODRIGUES**, nomeado através do Decreto Municipal nº 449/2017, inscrito no CPF/MF nº. 445.298.481-91, residente e domiciliada nesta cidade.

1.2. CONTRATADA: POSTO F 1 LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.244.886/0001-26, com sede na Quadra 50, Lote 10, Bairro Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP: 72.910-000, representada neste ato por seu sócio o Sr. **DOMINGOS CORADO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4033774 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 113.534.491-49, domiciliado no endereço supra mencionado.

1.3. LOCAL: Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA**, na Área Especial nº 04, Avenida nº 02, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

1.4. FUNDAMENTO LEGAL - O presente contrato é firmado com amparo no inciso II, alínea "d", do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo destina-se a reequilibrar o preço do item 01 (Gasolina Comum), oferecido no Pregão Presencial nº 025/2016, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO

2.1 O saldo de fornecimento remanescente do contrato primário é o seguinte:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	NOME ITEM	SALDO DE QTDE	VALOR NOVO 2º REEQUILÍBRIO	TOTAL REEQUILIBRADO	DIFERENÇA A EMPENHAR
1	Gasolina Comum	863L	R\$ 4,30	R\$ 3.710,90	R\$ 180,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

3.1 - Conforme documentação fiscal apresentada pela CONTRATADA, e devidamente acostada nos autos, o litro do gasolina comum, antes adquirida pelo valor de R\$ R\$ 3,49, após o reajuste de preços praticado pela Petrobras, está sendo comercializada pelo valor de R\$ 3,8480, portanto, reajustado no percentual de 10,2579%.

3.2 - Diante da majoração comprovada no item anterior, presta o presente termo aditivo ao realinhamento do valor inicialmente pactuado para a aquisição de combustível Gasolina Comum, majorando-os da seguinte maneira:

Item	Valor de Compra Fornecedor (Reequilibrado)	Valor de Venda do Fornecedor (Reequilibrado)	Margem de Lucro	Novo Valor de Compra do Fornecedor (atual)	Manutenção da Margem de Lucro	Novo Valor Corrigido	PREÇO BOMBA
01 Gasolina Comum	R\$3,49	R\$ 4,09	16,9415%	R\$3,8480	16,9415%	R\$4,4999	R\$ 4,30

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO COMPLEMENTAR

4.1 Para acudir as despesas decorrentes deste ajuste será feito empenho complementar no valor de R\$ 180,72 (cento e oitenta reais e setenta e dois centavos), que será distribuído na conta da dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O aditamento referente ao prazo do contrato primitivo, prorrogará seu vencimento até 31/01/2018, expirando imediatamente após transcorrido o prazo estabelecido ou finalizado.

5.2 Em virtude da prorrogação do contrato, a CLÁUSULA QUINTA passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.4 – O prazo de vigência deste instrumento será até 31/01/2018, contados a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite dos saldos dos produtos, conforme disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.”

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que vai pelas partes assinadas e também por duas testemunhas.

Águas Lindas de Goiás, 12 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO**
Contratante


POSTO F 1 LTDA ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: 

2. _____
CPF: 